



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 221**

*de 17 de maio de 2022*

**“ Altera dispositivos da Lei complementar n. 070/2009 de 22 de dezembro de 2.009, altera quantitativos de vagas dos cargos efetivos, e dá outras providencias” .**

*A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar.*

### **Art. 1º.**

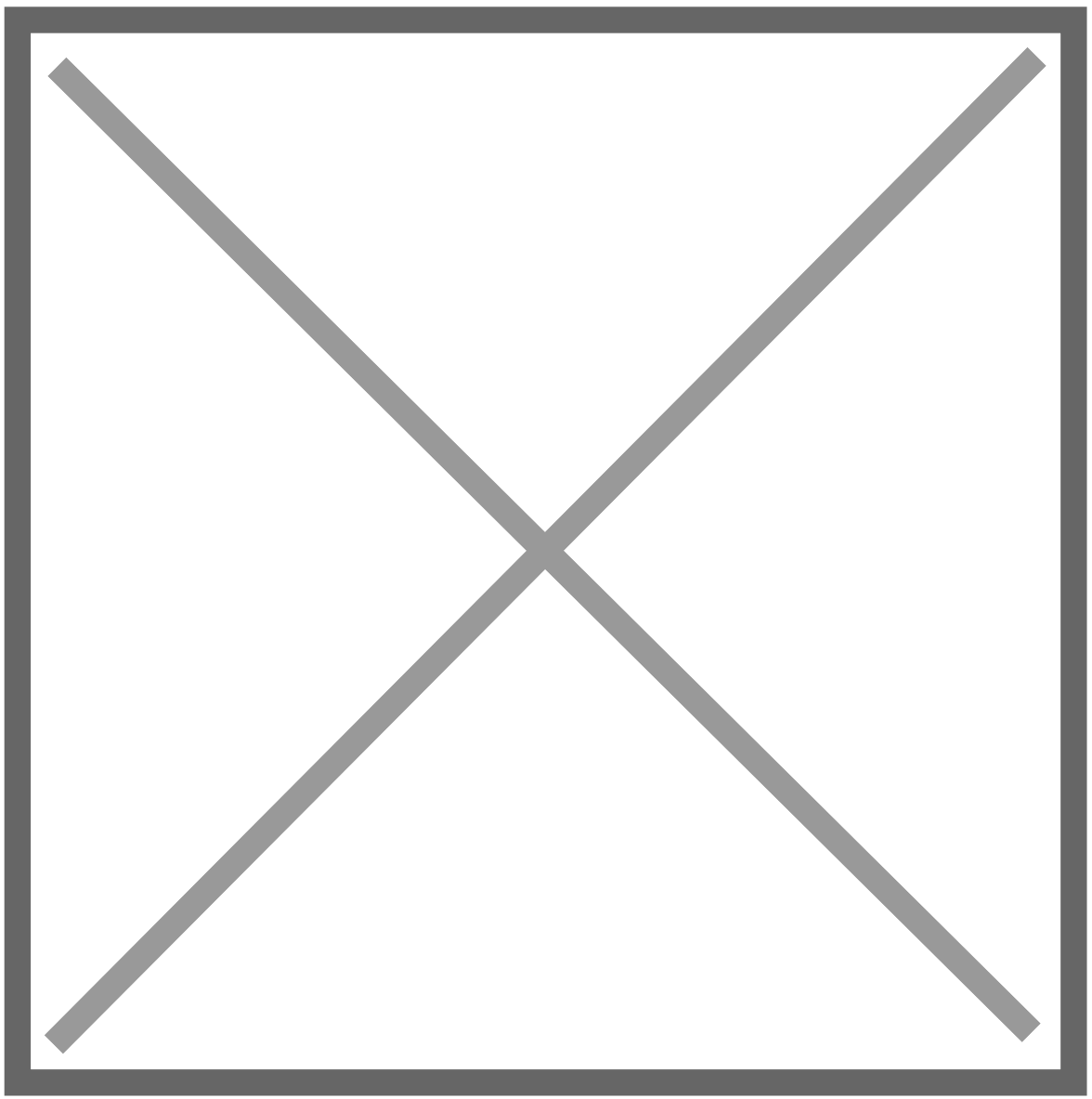
*Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos de Professor e Professor Coordenador conforme anexo único desta Lei Complementar que passarão a vigorar a partir da promulgação desta Lei Complementar.*

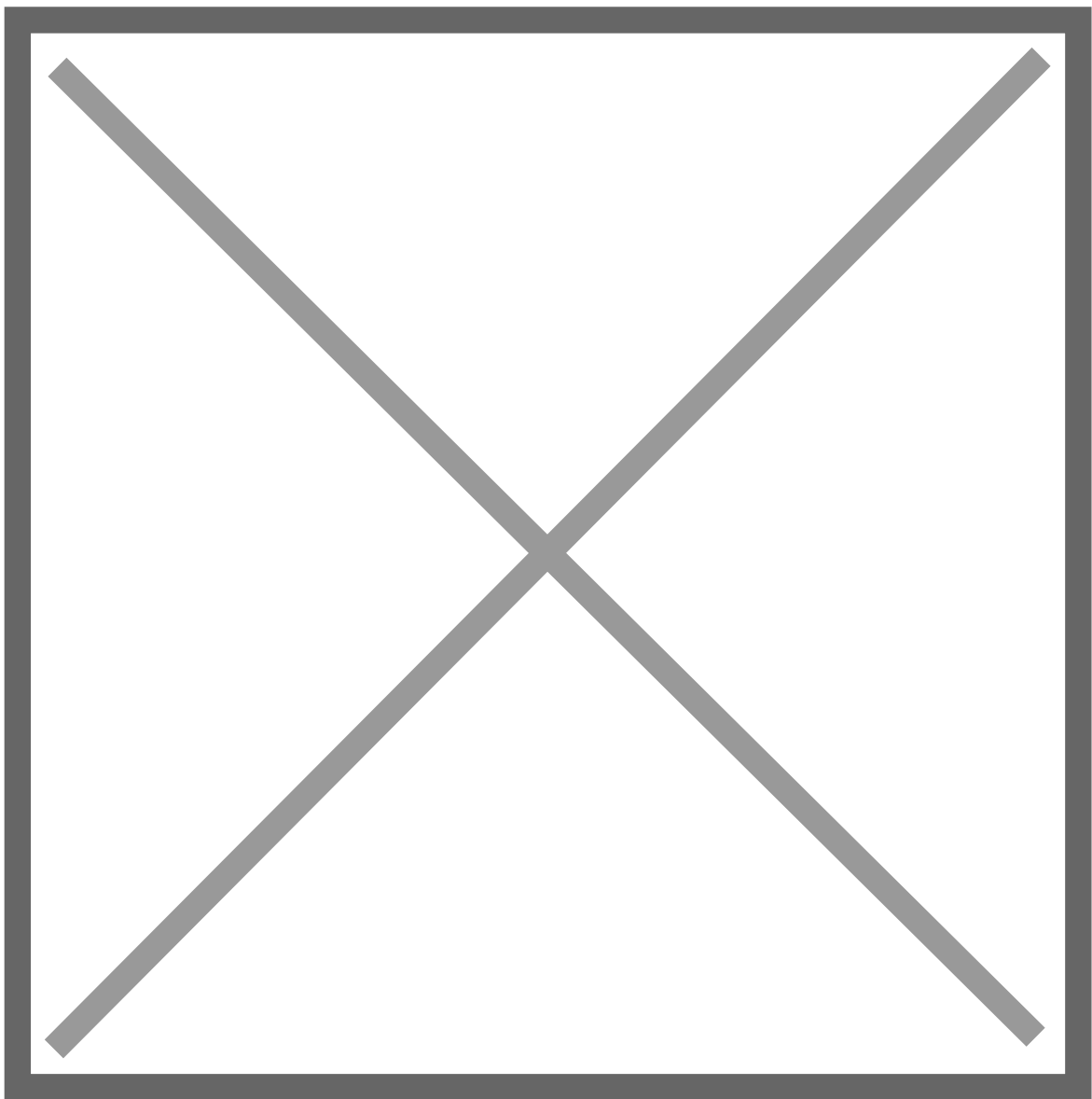
### **Art. 2º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento para o exercício de 2.022 os ajustes que se fizerem necessários a consecução desta Lei respeitados as normas legais.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*





*Jardim-MS, 17 de maio de 2022.*

*Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER* **Prefeita Municipal**

---

*Lei Complementar Nº 221/2022 - 17 de maio de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*